



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 62/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0018641/2020-11

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 30.3.2020

Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, no município de Barbacena.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR Nº 245/2020, datado de 23.3.2020 e assinado por Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, o presente expediente deu entrada, neste Conselho, em 24.3.2020, para a devida manifestação.

Na mesma data, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, em Barbacena, unidade mantida pela Organização Assistencial Popular – OAP, entidade devidamente credenciada pela Portaria SEE nº 830/2019, de 29.6.2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 16/2019, publicada no “MG” de 16.01.2019, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

O Centro Técnico Profissional de Barbacena está localizado na Rua Dr. Cláudio, nº 219, Bairro Boa Morte, em Barbacena, e oferece, além do curso Técnico em Enfermagem, os cursos Técnico em Estética e Técnico em Podologia.

A unidade de ensino coabita o prédio escolar com o Colégio de Aplicação, também mantido pela Organização Assistencial Popular – OAP, possuindo secretarias distintas.

O prédio escolar encontra-se adequado aos fins a que se destina e a escola conta com equipamentos, material didático e acervo bibliográfico condizentes com os cursos oferecidos.

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso estão organizados de acordo com as normas em vigor.

Foi confirmada a existência de convênios para a realização do estágio curricular supervisionado.

A escrituração escolar e os arquivos estão organizados e atualizados.

A entidade mantenedora comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

As inspetoras escolares Heloísa Helena Gesteira de Oliveira e Maria Lúcia Moreira de Oliveira, da SRE de Barbacena, responsáveis pela verificação in loco, confirmam que a escola vem funcionando de forma regular e concluem o relatório, manifestando-se favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Prestador(a) de Serviços**, em 02/04/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13052597** e o código CRC **C58C1950**.